

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO N° 24/25-CEPE

RESOLUÇÃO N° 35/18-CEPE

Veda a entrada nos Cursos da UFPR de candidatos utilizando vagas das cotas sociais e raciais de candidatos que já possuem curso superior.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal do Paraná, consubstanciado no Parecer nº 101/18 exarado pelo Conselheiro Adilar Antonio Cigolini no processo nº 021233/2018-13, e aprovado por unanimidade de votos,

RESOLVE:

Art. 1º ~~Vedar o acesso para os cursos técnicos de nível médio e de graduação da UFPR com políticas inclusivas, aos candidatos que possuem curso superior, utilizando-se de vagas estabelecidas em conformidade com a Lei 12.711/12 e a Resolução 70/08 COUN.~~

Art. 2º ~~Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 60/14-CEPE.~~

Sala das sessões, em 22 de junho de 2018.

Ricardo Marcelo Fonseca